

DECRETO Nº 924 DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO  
CONCURSO PUBLICO CONFORME EDITAL Nº  
0001/2018 E DECRETO 867/2019 QUE  
HOMOLOGOU O REFERIDO CONCURSO.

O Prefeito Municipal de Comendador Gomes – MG, Jerônimo Santana Neto, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a homologação de concurso 001/2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para provimento de cargo efetivo a seguinte candidata aprovada para o respectivo cargo, a saber:

**XX – Assistente Administrativo da Educação**

<b>NOME</b>
Adriana Simplício de Souza Gonçalves

Parágrafo 1º do art 1º - A candidata nomeada deverá comparecer na UBS – Moyses Alves Ferreira na Praça Américo Luiz de Freitas nº 136, no dia 22 de agosto de 2019 no horário das 14: 30 as 17: 00, para se submeter à avaliação clinica médica, física e mental.

**Parágrafo 2º do art 1º** - A candidata nomeada deverá apresentar a documentação exigida para posse entre os dias 27 e 28.08.2019.

**Parágrafo 3º do art 1º** - Os exames laboratoriais solicitados pelo médico serão feitos as expensas do candidato.

**Art. 2º-** A servidora nomeada deverá tomar posse no dia 30.08.2019 as 10:00 horas no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal situada a Praça Manoel Bertoldo da Silva nº 31.

**Parágrafo único** – Mediante requerimento a posse poderá ser prorrogada por mais 30 dias, mediante deferimento da Administração Pública.

**Art.3º** - No ato da posse os servidores nomeados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento e/ou casamento/ou casamento com averbação de divórcio (Senão tiver certidão de casamento, Declaração de união estável ou carteira de identidade e CPF do cônjuge);
- b) Certidão de nascimento e cartão de vacina dos filhos de 0 a 6 anos;
- c) Certidão de nascimento dos filhos de 7 a 21 anos;
- d) CPF;
- e) Título de eleitor com certidão de quitação eleitoral [www.tse.jus.br/eleitor-eeleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor-eeleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
- f) Certificado de reservista(se do sexo masculino);
- g) Carteira de identidade atualizada (válida dos últimos 10 anos);
- h) Carteira de Trabalho(pagina com foto e verso) e demais paginas utilizadas para contrato).
- i) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP (Se não tiver a prefeitura providencia);
- j) comprovante de residência (valido dos últimos 3 meses);
- k) Cartão vacina
- l) laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES;
- m) Documento de habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu (**certificado de escolaridade do ensino fundamental, médio ou superior**), e carteira profissional de inscrição no órgão competente (COREN, CREFITO, OAB, CRM, CRO, CRC) para os cargos que exijam a carteira profissional).
- n) 1 (uma) fotografia 3x4 recente;

- o) Carteira Nacional de habilitação (caso possua) (exigida para os cargos de motoristas de veículos leves, motorista de veículos pesados, motorista de ambulância, operador de maquinas e afins).
- p) Certidão de antecedentes criminais, emitido pela policia civil
- q) Numero do telefone móvel;
- r) Email(caso possua);
- s) Informar se é doador de órgãos;
- t) Informar se é doador de sangue e em caso negativo qual impedimento.
- u) Declaração de bens e valores;
- v) Declaração de acumulo de cargos/emprego ou função publica com a carga horária.
- w) Declaração de acumulo de cargos/emprego ou função publica com a carga horária;
- x) Experiência no exercício de atribuições similares às descritas para o cargo conforme consta no edital.

#### **Documentos complementares**

Nº de conta no Sicoob - conta corrente ou salário

**Parágrafo único** – Será admitida a posse mediante procuração específica.

**Art.4º** - A servidora empossada poderá entrar em exercício imediatamente ou no prazo de 30 dias contados da posse podendo ser prorrogado por mais 30 dias mediante requerimento e a juízo da autoridade.

**Art.5º** - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer nos prazos estipulados no art.2º em seu parágrafo único.

**Art. 6º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 20 de agosto de 2019.

JERONIMO SANTANA NETO  
Prefeito Municipal